



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1175 - 04 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº320/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de horas máquina (Escavadeira, Pá carregadeira e Caminhão) para a Secretaria de Conservação Urbana e Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 306.000,00(trezentos e seis mil reais).

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item.**

**Abertura:** às 08:30 h do dia 25 de maio de 2017.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de maio de 2017.

**Rafaela Sedassari Moraes**

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESO Nº1749/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de seguros para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 7.641,67(sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item.**

**Abertura:** às 09:30 h do dia 25 de maio de 2017.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de maio de 2017.

**Rafaela Sedassari Moraes**

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº1906  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2017

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de papelaria (Materiais de Pintura) para o Departamento de Esportes, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 9.734,60(nove mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item.**

**Abertura:** às 10:30 h do dia 25 de maio de 2017.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de maio de 2017.

**Rafaela Sedassari Moraes**

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº1872/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 264.344,62(duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item.**

**Abertura:** às 14:00 h do dia 25 de maio de 2017.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de maio de 2017.

**Rafaela Sedassari Moraes**

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1175 - 04 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

##### PORTARIA 13/2017

O Vereador ANDRÉ DE SOUZA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso II, na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso XI, combinados com os Artigos 6º. e 32, incisos II e XXVIII do Regimento Interno, resolve-----

##### **N-O-M-E-A-R,**

a partir desta data, **ROSELI SCHMIDT**, portadora da Carteira de Identidade n. 7.302.659-8/PR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CONTABIL, criado pela Resolução nº 1 de 4 de fevereiro de 2.017, com vencimentos correspondentes à classe X, nível I.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 12 de maio de 2017.

**André de Souza Melo**  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

##### PORTARIA 14/2017

O Vereador ANDRÉ DE SOUZA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso II, na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso XI, combinados com os Artigos 6º. e 32, incisos II e XXVIII do Regimento Interno, resolve-----

##### **N-O-M-E-A-R,**

a partir desta data, **RICARDO ALVES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade n. 5.362.356-5/PR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, criado pela Resolução n. 3/90, de 18/5/1990, e alterado pelas Resoluções 3/2009 de 16/12/2009 e Resolução 2/2015 de 04/02/2015, com vencimentos correspondentes à classe X, nível I.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 12 de maio de 2017.

**André de Souza Melo**  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

##### PORTARIA 15/2017

O Vereador ANDRÉ DE SOUZA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso II, na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso XI, combinados com os Artigos 6º. e 32, incisos II e XXVIII do Regimento Interno, resolve-----

##### **N-O-M-E-A-R,**

a partir desta data, **CINTIA BRUNO FERREIRA GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade n. 8.662.620-9/PR e registro no Ministério do Trabalho como jornalista sob nº 0010318/PR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRESSA, criado pela Lei Municipal nº 3419 de 18 de abril de 2.017, com vencimentos correspondentes à classe X, nível I.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 12 de maio de 2017.

**André de Souza Melo**  
Presidente

#### DECRETO Nº 6036/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o Art. 3º, inciso II da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que entende por área de Preservação Permanente – APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações;

Considerando o Art. 3º, VIII, “b” da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que entende como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

Considerando o Art. 8º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1175 - 04 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e licenciamento ambiental, em conformidade com o art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com suas alterações, partes de sete imóveis urbanos, assim identificados:

**I – Lote 1:** um imóvel, com área total de 3.559,08 m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos e cinquenta e nove metros e oito centímetros quadrados), localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº14.532 – proprietário Osmar Antônio de Castro;

**II –** A área do imóvel descrito no inciso I deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, e tem início no ponto 7, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote 2, seguindo com distância de 46,97m seguindo pelo ribeirão, chega-se ao ponto 16, deste, confrontando neste trecho com o Lote 3 – João Francisquinho – Matrícula nº 14.531, seguindo com distância de 79,76 m e azimute 227°06'50" chega-se ao ponto 4, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 14.532, seguindo com distância de 37,70 m e azimute 341°46'03" chega-se ao ponto 5, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 14.532, seguindo com distância de 72,00 m e azimute 36°53'37" chega-se ao ponto 6, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 14.532, seguindo com distância de 25,02 m e azimute 71°56'23" chega-se ao ponto 7, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 3.559,08 m<sup>2</sup>, perfazendo um perímetro de 261,45 metros.

**III – Lote 2:** um imóvel, com área total de 2.995,92 m<sup>2</sup> (dois mil, e novecentos e noventa e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados), localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº10.158 - proprietário: Osmar Antônio de Castro.

**IV –** A área do imóvel descrito no inciso III deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, e tem início no ponto 8, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 73,00 m e azimute 102°30'03", chega-se ao ponto 9, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 29,787 m e azimute 161°29'56" chega-se ao ponto10, deste, confrontando neste trecho com o Lote 4 – Osmar Antônio de Castro – Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 52,10 m e azimute 270°18'16" chega-se ao ponto18, deste, confrontando neste trecho com o Lote 4 – Osmar Antônio de Castro – Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 31,77 m e azimute 261°31'01" chega-se ao ponto17, deste, confrontando neste trecho com o Lote 4 – Osmar Antônio de Castro – Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 0,83 m e azimute 227°06'36" chega-se ao ponto16, deste, confrontando neste trecho com o Lote

1 - Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº14.532, seguindo com distância de 46,97 m e azimute 356°04'06", chega-se ao ponto 7, deste, confrontando neste trecho com o Lote de Osmar Antonio de Castro – Matrícula nº10.158, seguindo com distancia de 6,98 m, chega –se ao ponto 8, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 2.995,92 m<sup>2</sup>, perfazendo um perímetro de 241,144 metros.

**V – Lote 3:** um imóvel, com área total de 6.113,44 m<sup>2</sup> (seis mil e cento e treze metros, e quarenta e quatro metros quadrados), que está localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº10.158 - proprietário: Osmar Antônio de Castro.

**VI –** A área do imóvel descrito no inciso V deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, e tem início no ponto 18, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote 2 – Osmar Antônio de Castro – Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 52,10 m e azimute 90°18'16", chega-se ao ponto 10, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 66,83 m e azimute 161°29'56" chega-se ao ponto11, deste, confrontando neste trecho com o Lote 5–Osmar Antônio de Castro -Matrícula nº 9.800, seguindo com distância de 61,97 m e azimute 251°31'47" chega-se ao ponto15, deste, confrontando neste trecho com o Lote 3 – João Francisquinho, seguindo com distância de 96,25 m seguindo pelo Ribeirão, chega-se ao ponto16, deste, confrontando neste trecho com o Lote 1 – Osmar Antônio de Castro, seguindo com distância de 0,83 m e azimute 47°06'36" chega-se ao ponto17, deste, confrontando neste trecho com o Lote 2 – Osmar Antônio de Castro, seguindo com distância de 31,77 m e azimute 81°31'01" chega-se ao ponto 18, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 6.113,44 m<sup>2</sup>, perfazendo um perímetro de 304,38 metros.

**VII – Lote 4:** um imóvel, com área total de 6.842,29 m<sup>2</sup> (seis mil e oitocentos e quarenta e dois metros e vinte e nove centímetros quadrados), que está localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº 9.800 - proprietário: Osmar Antônio de Castro.

**VIII –** A área do imóvel descrito no inciso VII deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, e tem início no ponto 11, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 9.800, seguindo com distância de 87,38 m e azimute 161°29'56", chega-se ao ponto 12, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 9.800 , seguindo com distância de 19,45 m e azimute 194°14'43" chega-se ao ponto A, deste, confrontando neste trecho com o Lote 6 - José Maximiano de Moraes - Matrícula nº 4.496, seguindo com distância de 74,33 m e azimute 270°13'19" chega-se ao ponto 22, deste, confrontando neste trecho com o Lote 3 – João Francisquinho – Matrícula nº 14.531 , seguindo com distância de 90,70m seguindo pelo Ribeirão, chega-se ao ponto15, deste, confrontando neste trecho com o Lote 4 – Osmar Antônio de Castro – Matrícula nº 10.158 , seguindo com distância de 61,97



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1175 - 04 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

m e azimute 71°31'47" chega-se ao ponto 11, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 6.842,29 m<sup>2</sup>, perfazendo um perímetro de 325,27 metros.

**IX - Lote 5:** um imóvel, com área total de 3.717,65 m<sup>2</sup> (três mil e setecentos e dezessete metros, e sessenta e cinco centímetros quadrados), que está localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº 4.496 - proprietário: José Maximiano de Moraes.

**X -** A área do imóvel descrito no inciso IX deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, e tem início no ponto 22, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote 5 - Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 9.800, seguindo com distância de 74,33 m e azimute 90°13'19", chega-se ao ponto A, deste, confrontando neste trecho com o Lote José Maximiano de Moraes - Matrícula nº 4.496, seguindo com distância de 95,546 m e azimute 194°14'42" chega-se ao ponto 13, deste, confrontando neste trecho com o Lote José Maximiano de Moraes - Matrícula nº 4.496, seguindo com distância de 14,20 m e azimute 251°24'02" chega-se ao ponto 14, deste, confrontando neste trecho com o Lote 7 - Jarbas Ribeiro Araújo - Matrícula nº 2.517, seguindo com distância de 35,61 m seguindo pelo Ribeirão, chega-se ao ponto 19, deste, confrontando neste trecho com o Lote 3 - João Francisquinho - Matrícula nº 14.531, seguindo com distância de 68,73m e azimute 338°53'36" chega-se ao ponto 22, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 3.717,65 m<sup>2</sup>, perfazendo um perímetro de 288,42 metros.

**XI - Lote 6:** um imóvel, com área total de 1.472,17 m<sup>2</sup> (mil e quatrocentos e setenta e dois metros e dezessete centímetros quadrados), que está localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº 2.517 - proprietário: Espólio de Jarbas de Ribeiro de Araújo.

**XII -** A área do imóvel descrito no inciso XI deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, Refere-se o presente memorial ao levantamento levado a efeito na propriedade denominada a e tem início no ponto 19, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote 5 - José Maximiano de Moraes - Matrícula nº 4.496, seguindo com distância de 35,61 m seguindo pelo ribeirão, chega-se ao ponto 14, deste, confrontando neste trecho com o Lote Jarbas Ribeiro Araújo - Matrícula nº 2.517, seguindo com distância de 36,90 m e azimute 251°24'01" chega-se ao ponto1, deste, confrontando neste trecho com o Lote de Espólio Jarbas Ribeiro Araújo - Matrícula nº 2.517, seguindo com distância de 36,57 m e azimute 324°20'24" chega-se ao ponto2, deste, confrontando neste trecho com o Lote 3 - João Francisquinho - Matrícula nº 14.531, seguindo com distância de 46,20 m e azimute 70°37'41" chega-se ao ponto 19, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 1.472,17 m<sup>2</sup>, perfazendo um perímetro de 155,19 metros.

**XIII - Lote 7:** um imóvel, com área total de 15.875,39 m<sup>2</sup> (quinze mil e oitocentos e setenta e cinco metros e trinta e nove centímetros quadrados), que está localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº 14.531 - proprietário: João Francisquinho.

**XIV -** A área do imóvel descrito no inciso XIII deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, e tem início no ponto 16, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote 4 - Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 90,87 m seguindo pelo Ribeirão, chega-se ao ponto 15, deste, confrontando neste trecho com o Lote 5 - Osmar Antonio de Castro - Matrícula nº 9.800, seguindo com distância de 172,55 m seguindo pelo Ribeirão chega-se ao ponto19, deste, confrontando neste trecho com o Lote 6 - Espólio de Jarbas José de Araújo, seguindo com distância de 46,20 m e azimute 250°37'41" chega-se ao ponto2, deste, confrontando neste trecho com o Lote João Francisquinho - Matrícula nº 14.531, seguindo com distância de 103,42 m e azimute 324°20'24" chega-se ao ponto3, deste, confrontando neste trecho com o Lote João Francisquinho - Matrícula nº 14.531, seguindo com distância de 106,303 m e azimute 341°46'03" chega-se ao ponto4, deste, confrontando neste trecho com o Lote 1 - Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 14.532, seguindo com distância de 79,76 m e azimute 47°06'50" chega-se ao ponto 16, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 15.875,39 m<sup>2</sup>, perfazendo um perímetro de 575,98 metro.

**Art. 2º.** A desapropriação das partes dos imóveis urbano a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do artigo 1º deste Decreto, bem como as despesas com cartório e infraestrutura ficarão a cargo do Município de Jacarezinho.

**Art. 3º.** Os imóveis descritos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do artigo 1º deste Decreto destinam-se especificamente à desapropriação para a construção da Bacia de Contenção de Água Pluvial no Ribeirão Ourinho.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 5.998/2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de maio de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal